

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**EMENDA Nº 2 (MODIFICATIVA)****(Do Sr. Deputado Prof. Israel Batista)**

**Ao PROJETO DE LEI Nº 1562/2017, que
que “Institui e inclui no Calendário Oficial
de Eventos do Distrito Federal o Festival
Villa Mix Brasília.”**

Dê-se ao art. 1º do projeto a seguinte redação, suprimindo-se o seu parágrafo único:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o Festival Villa Mix Brasília.

JUSTIFICAÇÃO

O que se pretende não é instituir o Festival Villa Mix Brasília, posto que ele já existe e é realizado todos os anos. Na verdade, pelo que se depreende da leitura atenta da justificção do projeto, o que se pretende é incluí-lo no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal. É importante frisar que não se deve incluir a data ou mês de realização do evento, já que ele pode ou não acontecer no mês de maio, isso depende única e exclusivamente dos seus promotores, já que é uma iniciativa do setor privado.

Sala das Comissões, em



Deputado PROF. ISRAEL BATISTA

RELATOR